

## Heitor Lima e a mediação intelectual na Primeira República: entre a literatura, o direito e a imprensa

**Jefferson de Almeida Pinto\***

*Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais, Juiz de Fora, MG, Brasil  
Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil*

### Resumo

Este artigo propõe uma análise da trajetória de Heitor Lima (1887–1945), intelectual atuante nos campos da literatura, do direito e do jornalismo durante as primeiras décadas do século XX no Brasil. A partir do conceito de “intelectual mediador”, busca-se compreender como Lima mobilizou diferentes espaços de sociabilidade — salões literários, imprensa carioca, instituições jurídicas — para intervir nos debates públicos de seu tempo, com destaque para sua militância pela legalização do divórcio. O estudo, baseado em documentação impressa e referencial teórico da história intelectual, insere-se na perspectiva de que trajetórias periféricas oferecem chaves relevantes para a compreensão das disputas simbólicas e políticas da Primeira República.

**Palavras-chave:** Heitor Lima; intelectuais; história intelectual; divórcio; imprensa.

### Heitor Lima y la mediación intelectual en la Primera República: entre la literatura, el derecho y la prensa

### Resumen

Este artículo propone un análisis de la trayectoria de Heitor Lima (1887-1945), intelectual activo en los campos de la literatura, el derecho y el periodismo durante las primeras décadas del siglo XX en Brasil. A partir del concepto de «intelectual mediador», se busca comprender cómo Lima movilizó diferentes espacios de sociabilidad —salones literarios, prensa carioca, instituciones jurídicas— para intervenir en los debates públicos de su época, destacando su militancia por la legalización del divorcio. El estudio, basado en documentación impresa y referencias teóricas de la historia intelectual, se inscribe en la perspectiva de que las trayectorias periféricas ofrecen claves relevantes para comprender las disputas simbólicas y políticas de la Primera República.

**Palabras clave:** Heitor Lima; intelectuales; historia intelectual; divorcio; prensa.

---

\* Doutor em História pela Universidade Federal Fluminense. Professor Titular do Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus Juiz de Fora. Professor do Programa de Pós-graduação em História Social da Faculdade de Formação de Professores da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Pós-doutorando pelo Programa de Pós-graduação em História da Universidade Federal de Juiz de Fora. E-mail [jeffersondealmeidapinto@gmail.com](mailto:jeffersondealmeidapinto@gmail.com).  <http://lattes.cnpq.br/5986501168280113>.

 <https://orcid.org/0000-0001-7633-008X>.

Recebido em 20 de junho de 2025 e aprovado para publicação em 7 de agosto de 2025.



## Heitor Lima and intellectual mediation in the First Republic: between literature, law and the press

### Abstract

This article proposes an analysis of the trajectory of Heitor Lima (1887–1945), an intellectual active in the fields of literature, law and journalism during the first decades of the 20th century in Brazil. Based on the concept of the “mediating intellectual,” it seeks to understand how Lima mobilised different spaces of sociability — literary salons, the Rio de Janeiro press, legal institutions — to intervene in the public debates of his time, with an emphasis on his activism for the legalisation of divorce. The study, based on printed documentation and theoretical references from intellectual history, is part of the perspective that peripheral trajectories offer relevant keys to understanding the symbolic and political disputes of the First Republic.

**Keywords:** Heitor Lima; intellectuals; intellectual history; divorce; press.

## Heitor Lima et la médiation intellectuelle sous la Première République : entre littérature, droit et presse

### Résumé

Cet article analyse la carrière d'Heitor Lima (1887–1945), intellectuel actif dans les domaines de la littérature, du droit et du journalisme durant les premières décennies du XXe siècle au Brésil. À partir du concept d'« intellectuel médiateur », l'article cherche à comprendre comment Lima a mobilisé différents espaces de sociabilité — salons littéraires, presse de Rio de Janeiro et institutions juridiques — pour intervenir dans les débats publics de son époque, mettant en lumière son activisme en faveur de la légalisation du divorce. L'étude, fondée sur des documents imprimés et un cadre théorique d'histoire intellectuelle, part du principe que les trajectoires périphériques offrent des pistes pertinentes pour comprendre les conflits symboliques et politiques de la Première République.

**Mots-clés :** Heitor Lima ; intellectuels ; histoire intellectuelle ; divorce ; presse.

## Heitor Lima und die intellektuelle Vermittlung in der Ersten Republik: zwischen Literatur, Recht und Presse

### Zusammenfassung

Dieser Artikel bietet eine Analyse der Laufbahn von Heitor Lima (1887–1945), einem Intellektuellen, der in den ersten Jahrzehnten des 20. Jahrhunderts in Brasilien in den Bereichen Literatur, Recht und Journalismus tätig war. Ausgehend vom Konzept des „intellektuellen Vermittlers“ wird versucht zu verstehen, wie Lima verschiedene Bereiche der Gesellschaft — literarische Salons, die Presse von Rio de Janeiro, juristische Institutionen — mobilisierte, um in die öffentlichen Debatten seiner Zeit einzutreten, wobei sein Engagement für die Legalisierung der Scheidung besonders hervorzuheben ist. Die Studie, die auf gedruckten Dokumenten und theoretischen Referenzen der Geistesgeschichte basiert, geht davon aus, dass peripherale Lebenswege wichtige Schlüssel zum Verständnis der symbolischen und politischen Auseinandersetzungen der Ersten Republik bieten.

**Stichworte:** Heitor Lima; Intellektuelle; Geistesgeschichte; Scheidung; Presse.

## 巴西知识分子海托·利马与第一共和国时期的调解：文学、法律与新闻界

### 摘要

本文分析了海托·利马（1887-1945）的职业生涯，他是一位活跃于20世纪初巴西文学、法律和新闻领域的著名知识分子。本文基于“知识分子调解”的概念，试图理解海托·利马如何利用和动员不同的社交空间——文学沙龙、里约热内卢报刊和法律机构——来介入当时的公共辩论，并强调他对离婚合法化的倡导。本研究基于文献分析和思想史的理论框架，认为海托·利马的边缘化的社会活动研究可以为理解第一共和国的诸多象征性和政治性争端提供有用的线索。

**关键词：**海托·利马；知识分子；思想史；离婚；新闻界

## Introdução

O objetivo deste artigo é traçar uma trajetória intelectual de Heitor Lima (1887-1945). Nascido em [São Paulo do] Muriaé, filho de Álvaro Lima, magistrado piauiense formado pela Faculdade de Direito do Recife, Heitor Lima começou sua relação com as letras ainda muito jovem, correspondendo-se com os veículos de imprensa da Capital da República. Charadas, piadas e sonetos eram enviados para as editorias de entretenimento de periódicos como *O Malho*, *Careta* e a *Revista da Semana* (encarte semanal editado pelo Jornal do Brasil), que respondiam à correspondência dando recebimento e identificando a edição em que seria publicada a contribuição enviada ([O Malho, 1904, ed. 0117](#)). Ainda no início da primeira década do século XX, Heitor Lima muda-se para o Rio de Janeiro, ingressando no curso de Direito da Faculdade Livre de Ciências Jurídicas e Sociais. Seu curso foi concluído em 1911, conforme registra o livro de Ata da instituição, mas colou grau somente no ano de 1915 (Faculdade Nacional de Direito, 1915). Neste ano, foi nomeado, por Aurelino Leal (1877-1924), 3º Delegado Auxiliar do 14º Distrito Policial da cidade embora sua trajetória na polícia já havia se iniciado em 1906, tendo atuado como auxiliar e escrivão de polícia, além de apoiar no gabinete do Chefe de Polícia em outros momentos.

A razão de termos elegido Heitor Lima como objeto de pesquisa se deve ao fato de que o mesmo liderou, na década de 1920, no jornal *Correio da Manhã* (1901-1974), uma coluna periódica em que se discutia a necessidade de o Brasil adotar em sua legislação civil o divórcio. Tal fato nos chamou a atenção, tendo em vista o longo processo que o país levou até que essa legislação fosse, enfim, promulgada, um dia após o Natal de 1977, num percurso que já desde a década de 1940 vinha sendo encampado pelo Senador Nelson Carneiro (1910-1996), autor da Emenda Constitucional que autorizou a mudança da legislação civil brasileira. Mas antes de darmos continuidade na análise das fontes levantadas para a recuperação de sua trajetória individual, vamos elencar alguns pontos, do ponto de vista conceitual, que nos são relevantes. Em primeiro lugar, o leitor deve estar se perguntando como podemos considerar Heitor Lima um intelectual. Por ser um nome periférico e tampouco referenciado se tomarmos por base outros autores que lhe são contemporâneos, como é o caso de Olavo Bilac (1865-1918), o que pretendemos fazer é também um exercício metodológico para recuperar sua trajetória e por meio dela fazer uma leitura jurídica e política nos quadros da Primeira República.

Num primeiro momento, percebe-se, uma luta simbólica para que ocorresse um reconhecimento, seja de Heitor Lima, assim como de seu círculo de sociabilidade, como “homens de letras”, marcados por uma cultura erudita, de ilustração e refinamento, que se

expressava sobretudo por meio da imprensa e, portanto, os qualificava como intelectuais. Mas o que se percebe é que Heitor Lima e esse mesmo círculo de sociabilidade, que lhe será útil nas discussões sobre o divórcio no *Correio da Manhã*, pode também ser entendido no sentido que Jean-François Sirinelli atribui aos intelectuais. Para Sirinelli, os intelectuais da passagem à modernidade passam por um processo de mudança quando tendem a ser instados a algum tipo de comprometimento com temas sobre os quais a sociedade se debatia, a exemplo do conhecido caso Dreyfus (1894-1906), o que, de certo modo, o torna um agente político e moral em relação ao debate público. Assim sendo, o intelectual deixa de ser apenas um agente de conhecimento, ou concebido como um intelectual total, e passa a ter algum tipo de engajamento social e ideológico. Nesse sentido, como esboçaremos a seguir, Heitor Lima, ao trazer para o debate o tema do divórcio, entende-o como um tema de interesse público, valendo-se de sua inserção no meio de outros assim chamados “homens de letras”, popularizando-o por meio da imprensa. Esta é também, junto com a ciência e a política, um dos vetores com os quais Sirinelli entende que o intelectual da modernidade foi forjado (Sirinelli, 2003, p. 243).

Para além disso, trabalhamos também com o conceito de intelectual mediador. Segundo Angela de Castro Gomes e Patrícia Hansen, o intelectual mediador, atuante tanto no meio erudito quanto no popular, contribui na circulação, tradução, apropriação e ressignificação de bens culturais entre diferentes públicos e linguagens, possibilitando que novos significados possam ser gerados para os mesmos. O conceito permite estender ainda mais a percepção do que é um intelectual, tendo em vista que busca superar a ideia de que os intelectuais são necessariamente criadores ou divulgadores de ideias. Assim sendo, partindo do conceito de apropriação cultural esses intelectuais mediadores acabam produzindo novos significados, sobretudo a partir das mídias disponíveis, sendo-lhes perceptíveis os efeitos políticos de sua atuação. Os intelectuais mediadores têm uma inserção em espaços bem diversificados, indo da atuação em diferentes mídias e participando também em associações que, no caso de Heitor Lima, podem ser pensadas a partir de sua atuação no Instituto dos Advogados do Brasil (IAB), na Sociedade de Homens de Letras do Brasil, nas associações de imprensa, ligas de combates a enfermidades, como então verificamos em sua trajetória (Gomes; Hansen, 2016, p. 9-10).

Uma segunda questão está relacionada ao fato de como sua trajetória individual e intelectual nos permite um estudo histórico; neste caso, como a História intelectual nos permite chegar a uma História social ou ainda das relações de poder. Heitor Lima está inserido em um mundo acadêmico, por um lado pelo Direito, por outro, pela Literatura, em que os discursos sobre o feminino já estão formados. A mulher é representada pelo olhar

masculino, tanto no texto da lei, como no poema ou no romance literário. Mas até que ponto sua defesa da introdução do divórcio na legislação brasileira nos permite pensar se ele está destoando desse discurso? Se destoa ou não, o fato é que ele se compromete a ser um mediador entre o conhecimento científico-acadêmico, na área do Direito, e a sociedade que então tinha seu interesse no tema. Sua trajetória não será uniforme, sendo um intelectual ao final da vida e outro no início de seu percurso acadêmico (Bourdieu, 2004, p. 70). É preciso ter em mente que na trajetória de um intelectual não necessariamente devemos esperar uma coerência em toda sua vida. Não se trata de uma história de vida com início, meio e fim. Logo, não se pode ter por horizonte um olhar teleológico sobre a trajetória individual (Bourdieu, 2006, p. 185).

Sirinelli diz ainda que não se trata de escrever uma História das ideias do intelectual, mas sim de nos preocuparmos com suas redes de sociabilidade, instituições, partidos políticos, movimentos sociais e sua relação com os meios de comunicação (Sirinelli, 2003, p. 248-249). O que nos leva a pensar na metodologia a ser aplicada neste estudo. Aqui, vamos nos deter, por ora, nessa reconstituição, valendo-nos de veículos de imprensa que foram editados na Capital da República e que fazem citações *passim* sobre Heitor Lima. A partir das mesmas procuramos montar um “quebra-cabeças” para reconstituir seu percurso intelectual. Essa “pesca documental” [ou uma “pesca predatória” de fontes] nos permite investigar suas redes de sociabilidade, o que será fundamental para que posteriormente se valha da mesma para ouvir as opiniões sobre as mudanças necessárias na legislação brasileira (Levi, 2006, p.175-176). Assim sendo, o conceito de redes de sociabilidade, isto é, o conjunto de relações que o(s) individuo(s) estabelecem ao longo da vida, ou seja, as relações familiares, profissionais, políticas, religiosas, intelectuais, entre outras, acabam por influenciar em suas trajetórias, escolhas e posições sociais. Desse modo, nos será possível contextualizar o tempo e o meio social no qual Heitor Lima está inserido, evitando por seu turno uma visão isolada e heroica de si. Além disso, identificar vínculos e influências estratégicas que moldam decisões, oportunidades e discursos; analisar suas estratégias de inserção social, ascensão e manutenção ou perda de prestígio, além de mapear suas conexões, sejam elas formais ou informais, amizades, alianças, relações de dependência, patrocínio artístico e literários, entre outras formas de interação (Sirinelli, 2003, p. 250-251).

### O interesse pelo tema do divórcio: mais um passo no debate sobre a cidadania no Brasil

Heitor Lima foi mais um desses homens que viram, no início do século XX, mais benefícios do que prejuízos na dissolução do vínculo conjugal, sobretudo se pensada a

condição feminina no país. Desde o Império, a questão do casamento foi tema da pauta política brasileira. Num primeiro momento, o entendimento de que o mesmo poderia ser uma instituição laica, isto é, sem a interveniência da Igreja, para que as famílias pudessem garantir seus direitos civis, sequer era cogitada. Mas a condição de dependência do Brasil em relação à mão de obra estrangeira forçou a Assembleia Imperial e o Conselho de Estado a pensar formas de se atender à demanda dos imigrantes protestantes que chegam ao Império. Uma barreira desde então se formou em relação à introdução do casamento civil no Brasil, isto é, a Igreja e o campo político a ela ligado, portanto, os ultramontanos limitaram e postergaram ao máximo qualquer intervenção do Estado na organização familiar. Garantiu a legislação que padres e outros membros do clero pudessem expedir licenças matrimoniais para que casamentos entre acatólicos ou mistos pudessem garantir direitos às sucessões desde então (Lordello, 2002, p. 143).

Somente o advento da República permitiria que o Estado tomasse conta do registro civil em definitivo e a partir de então a pauta jurídica passasse a ser outra: o divórcio. Fazia-se necessária uma legislação civil que adequasse a família à passagem à modernidade. Desde o Império, já havia tratativas para que um anteprojeto de Código Civil fosse escrito e apresentado ao Senado e a Câmara, mas não foi adiante (Cerdeira Filho, Neder, 2007 p. 95-106). Com a República, essa demanda prosseguiu, mas entre idas e vindas, críticas e desqualificações à minuta apresentada por Clóvis Beviláqua (1859-1944), o Código Civil foi enfim votado em 1916, para iniciar sua validade no ano seguinte (Grinberg, 2002, p. 7-8). Se a nova legislação não apresentou uma solução para a dissolução do vínculo religioso, o fato é que o tema do divórcio não saiu do debate público. O próprio Correio da Manhã trouxe anúncios de advogados que buscavam, entre os serviços jurídicos que prestavam, oferecer aos seus clientes a possibilidade de ter acesso ao divórcio, levando-se em consideração a legislação de seus países de origem, onde esse princípio era válido, no caso de imigrantes, ou levando os casos brasileiros para países sul-americanos, onde era válida a possibilidade de separação, como era o caso do Uruguai ([Correio da Manhã, 1920, ed. 07792](#)).

Em 1926, entre os periódicos editados na Capital, o *Correio da Manhã*, para além de dar notas e fazer algumas matérias sobre o tema, como ocorria em outras publicações, propõe-se a opinar sobre o tema trazendo para a sociedade brasileira um assunto de interesse público ([Correio da Manhã, 1926, ed. 09712](#)). À frente desta empreitada estava Heitor Lima, naquele momento advogado, com escritório estruturado à Rua do Ouvidor e com experiência em diferentes tipologias de causas cíveis e criminais. A pergunta que passamos a fazer a partir de então girou em torno do porquê de ele ter encampado essa função. A pista inicial para o início deste estudo estava em sua relação com a Faculdade

de Direito. A princípio, perguntamo-nos sobre o posicionamento do Direito brasileiro naquela passagem do século XIX ao XX quanto às questões civis. Essa pergunta nos remete necessariamente às filiações intelectuais que guiarão a formação dos operadores do campo jurídico naquele contexto. Em outra oportunidade, já havíamos feito esse mapeamento para a Faculdade Livre de Direito de Minas Gerais, observando, por meio de seu periodismo jurídico, um “deslize” intelectual para autores e ideias jurídicas que se filiavam às novidades do campo científico emanadas do século XIX, tendo por referenciais o liberalismo e o positivismo, num movimento que buscava pensar o direito, assim como aplica-lo, sobre a lógica das reformas pombalinas coimbreenses que, já desde o século XVIII, marcaram a formação do campo jurídico (Pinto, 2013, p. 588).

## **A literatura abre as portas no Rio de Janeiro**

Inicialmente, a pesquisa se debruçou sobre a Revista da Faculdade Livre de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro, mas o nome de Heitor Lima apareceu diretamente vinculado à revista *A Epoch*, que além de temas ligados ao Direito também incentivava os acadêmicos na produção literária. *A Epoch* foi mais uma confirmação de como a produção e publicação de textos literários foi fundamental nos primeiros anos em que Heitor Lima buscava sociabilizar-se quando de sua chegada ao Rio de Janeiro ([A Epoch, 1908, ed. 18](#)). O esboço dessa trajetória nos permite perceber como a imprensa era, no início do século, um espaço dialógico que aproximava as pessoas e seus respectivos interesses, dentro de seus devidos recortes e assuntos. A literatura tinha seu lugar na imprensa, com público cativo, permitindo identificar uma sociabilidade específica daqueles que a consumiam enquanto um produto da cultura, além das trocas de ideias e formação de sociedades em prol da causa dos escritores, como foi o caso da “Sociedade dos Homens de Letras do Brasil”, fundada em 1914, e da qual Heitor Lima seria um dos signatários ([A Notícia, 1914, ed. 143](#)).

Embora se aglutinasse em torno de uma causa, essa exposição dos literatos também provocava animosidade entre os mesmos. É o caso da célebre contenda que tomou conta dos jornais cariocas a partir de junho de 1915 envolvendo dois escritores, “homens cultos” e “civilizados” daquela sociedade letrada, mas que não mantiveram essa polidez ao se encontrarem no Salão Nobre do *Jornal do Comércio*, quando da realização de uma série de conferências coincidentes com o primeiro aniversário da “Sociedade dos Homens de Letras do Brasil”. Lá estavam reunidos, ao fim da tarde e início de noite daquele dia 19, vários literatos de expressão nacional e uma série infinita de outros interessados naquele mundo das letras que, ao término das récitas e outras apresentações, não imaginavam o

que estava por acontecer. Saindo do Salão Nobre e indo em direção ao elevador, o poeta Annibal Theophilo (1873-1915), de maneira cordial, diz ter cumprimentado uma senhora que também se preparava para sair do evento. Neste momento, o escritor e Deputado Federal, eleito por Sergipe, Gilberto Amado (1887-1969), apadrinhado, ao menos diziam, do Senador Pinheiro Machado (1851-1915), sem o seu *pince-nez*, entendeu que estava sendo saudado por Theophilo e retribuiu ao cumprimento. Este, por sua vez, fez questão de dizer a Gilberto Amado que não o havia cumprimentado, fazendo com que Paulo Hasslocher, que o acompanhava naquela tarde, fosse até Anníbal Theophilo para tirar satisfações, ao que o mesmo respondeu que o havia desfeiteado e o desfeitearia novamente. Foi o estopim para o início de uma luta corporal que se encerraria com o disparo de três tiros, para algumas testemunhas, quatro para outras, o que não importa, originados de uma pistola Mauser de Gilberto Amado, matando seu rival ali à frente de toda aquela gente que tão somente queria ouvir poesia ([Gazeta de Notícias, 1915, ed. 171](#)).

Esse crime, que foi objeto de coberturas dos mais diversos enfoques na imprensa carioca nos dias seguintes, revelava, para além da violência que marcava aquela sociedade de escritores, outro cenário muito interessante. Eis que lá encontramos como testemunha ocular Leonidio Ribeiro Filho (1893-1976), qualificado como estudante de medicina que, alguns anos mais tarde, seria professor de medicina-legal da Faculdade de Direito e referência nos estudos de criminologia no Brasil. Em seu depoimento à imprensa, disse estar lá naquela hora pelo interesse que tinha naquele tipo de evento literário, assim como uma grande quantidade de pessoas que se encantavam com aquele mundo de letras. Não à toa, estavam presentes Olavo Bilac, que reaparecia para as letras cariocas depois de um tempo ausente de encontros com o grande público; o futuro príncipe dos escritores, Coelho Netto (1864-1934); Augusto de Lima (1859-1934); Martins Fontes (1884-1937); Goulart de Andrade (1881-1936); Gregório da Fonseca (1875-1934); Oscar Lopes (1882-1938); Sebastião Sampaio (1884-1963); Felippe de Oliveira (1890-1933), entre vários outros. Mas também estava Heitor Lima que, de um dos organizadores, assumiu a condição de 3º delegado auxiliar e passou a organizar a multidão, assustada com a cena de sangue que presenciara, num ambiente frequentado por homens “da mais alta estirpe, intelectuais e civilizados”! Em outras palavras, esta cena do crime nos dá elementos para pensarmos como o mapeamento das trajetórias intelectuais nos permitem pensar o seu lugar, assim como a sua função nas representações de uma cidade que, no início do século XX, se queria civilizada.

A Sociedade de Homens de Letras do Brasil era uma forma de aproximar aquele grupo que se queria seletivo de literatos que a todo momento se reuniam para falar dos seus pares, dos seus escritos e do momento do parnasianismo, transmitindo a ideia de que seu

modelo de vida era, portanto, o modelo de vida para uma cidade em transformação. Como sabemos, o Rio de Janeiro daquele início de século XX passava por mudanças substanciais em seu projeto urbanístico, onde habitações e vias públicas insalubres davam espaço a uma arquitetura eclética e a um projeto de cidade que buscava inspiração nos modelos europeus, entre os quais a Paris do Barão de Hausmann (1809-1891). As revistas, em suas editorias de entretenimento que se voltavam para o público feminino, tomavam os expositores dos quiosques e as casas das famílias cariocas, mostrando em suas projeções sociais o ir e vir de homens e mulheres pela então Avenida Central ([Caretá, 1911, ed. 146](#)).

Esse era um ambiente fascinante: vidas expostas, o flanar pela região central, a frequência às casas de chá e cafés, o frescor dos ventos da baía de Guanabara a assoprar as folhas caídas ao chão no início do outono, comparando-se com o que muitos desses literatos haviam visto em Londres, em suas viagens por aquele mundo da *belle époque* e, ao mesmo tempo, refletindo como a cultura imperialista já dominava seu cotidiano. Este era o ambiente de Heitor Lima e este era o ambiente e o público elegante para o qual escreveria. Um ambiente em que as mulheres estarão presentes, mulheres que gostam de poesias, ou que são direcionadas a gostar de poesia, pois este era o seu lugar, muito embora também tenham se estranhado com o jovem escritor que deixou escapar algumas palavras não tão elogiosas quanto à forma como menininhos eram preparados pelas mães para se tornarem boas esposas, mães e do lar ([Caretá, 1913, ed. 288](#)). A constituição de uma Sociedade de Homens de Letras permitiria consolidar esse ambiente que se queria harmônico, onde pessoas interessantes, com assuntos em comum, isto é, a literatura, poderiam aprofundar ainda mais os seus laços pessoais e, sobretudo, mostrando que havia naquela cidade uma espécie de campo profissional, com seu *habitus* de classe, cuja função era o entretenimento pela palavra e que teria na imprensa um dos principais vetores de atuação profissional (Bourdieu, 2006, p.186).

Um *habitus* dando, portanto, identidade ao grupo, o que pode ser visto nas ações solidárias amplamente noticiadas quando algum literato era agraciado com distinção à função literária. Quando da eleição de Alcides Maya (1878-1944) à Academia Brasileira de Letras, um banquete fora oferecido ao novo imortal no restaurante do salão Assírio, no Theatro Municipal do Rio de Janeiro ([Revista da Semana, 1914, ed. 20](#)). O próprio Heitor Lima seria homenageado em um destes eventos em 15 de maio de 1915, na Confeitaria Paschoal, com discurso proferido pelo poeta Horácio Cartier (1889-1948), em um ambiente nada modesto para a ocasião, como ficou registrado na capa da Revista da Semana, com toda pompa e circunstância com que eram reverenciados os homenageados ([Revista da Semana, 1915, ed. 15](#)).

## A delegacia de polícia e uma outra cidade revelada

A nomeação de Heitor Lima como delegado auxiliar de polícia a partir de 1915 traria para a sua convivência personagens de uma cidade “escondida”. Uma cidade que muitas vezes só se tornava visível à noite. Sua atuação como delegado de polícia iniciaria uma segunda fase de atuação profissional. Como dissemos, Lima já atuava na polícia desde 1906, sendo promovido a funções diferentes na delegacia de polícia. Viver da literatura possivelmente não era algo muito fácil, aliás, fato que ficou registrado pela rede de apoio que os intelectuais deram à família do poeta Marcello Gama (1878-1915) quando do acidente ferroviário que o vitimou no bairro do Engenho Novo. Diz a Revista da Semana que, ao partir, o poeta “...deixou a sua dedicada companheira e os seus filhinhos na pobresa em que os poetas, mesmos os de maior talento, são na nossa terra condenados a viver a vida: condenação que se estende a sua descendencia” ([Revista da Semana, 1915, ed. 6](#)). Logo, a função de delegado auxiliar poderia ser aqui um porto mais seguro para Heitor Lima, embora, é preciso que se diga, tinha boas referências familiares, sobretudo no que tange à questão pecuniária. De toda forma, assim como vários outros “homens de letras” daquele período, a formação em Direito pode ter sido uma alternativa à sobrevivência num mundo em que as letras não necessariamente dariam o retorno financeiro esperado.

Logo ao chegar à delegacia de polícia, percebe-se que Heitor Lima estava interessado em mostrar a que veio para o então chefe de polícia do Rio de Janeiro, Aurelino Leal. Inicialmente, uma de suas primeiras medidas foi remodelar a guarda noturna, que apoiava a polícia em seus trabalhos, e que, segundo ele, não estava cumprindo a função para a qual havia sido designada ([Gazeta de Notícias, 1915, ed. 51](#)). Um de seus principais alvos, logo no início de seus trabalhos, era combater a prostituição que assolava o distrito sob sua jurisdição, “saneando a zona” e recolhendo muitas profissionais do *bas fond* às celas do 14º Distrito Policial ([Gazeta de Notícias, 1915, ed. 33](#)). Mas o fato é que, embora elogiado por tentar acabar com a prostituição, era alertado para o fato de que o que precisava ser combatido era, na verdade, as estalagens em que estas mulheres atendiam seus clientes, sendo, portanto, exploradas pelos chamados “caftens”. O problema estava justamente em quem seriam estes “caftens”, comerciantes com firmas estabelecidas que suspeitavam-se que viviam da exploração da prostituição em seus estabelecimentos comerciais que iam da Praça da República, de onde estas mulheres chegavam pelos trens da Central do Brasil, e se estendiam até a região da Lapa ([Gazeta de Notícias, 1915, ed. 93](#)).

É importante frisar que a imprensa cobriria de maneira diferenciada a atuação do novo delegado auxiliar. Alguns veículos dariam apoio a suas atitudes no cargo, já outros ficavam

entre o apoio e a crítica, dependendo de seus alvos prisionais. De forma geral, o que se percebe é que seu trabalho tinha apoio sobretudo quando atuava como um higienista a exemplo do que foi publicado em *O Malho* que, num tempo de beligerância mundial, chamava a atenção para a guerra cotidiana que Heitor Lima travava contra o meretrício.

Figura 1: A Guerra...ao Meretrício

*"O Dr. Heitor Lima, activo delegado do 14º distrito, apresentou seu relatório ao chefe de Polícia, dando conta das providencias que tomou contra as hospedarias e a devassidão de costumes, lamentando que a lei não auxiliasse como devia o trabalho das autoridades". – (Dos jornaes).*



Fonte: ([O Malho, 1915, ed. 656](#)).

Tem-se assim uma crítica, em alguns momentos disfarçada, em outros não, em relação à atuação do novo subdelegado, muitas vezes tratado como um jovem acostumado às letras e à poesia, numa indireta que buscava tocar a sua inexperiência em lidar com um assunto antigo e muito delicado para a vida urbana carioca. Em muitos casos, Lima recolheu às celas comerciantes com firma estabelecida e conhecidos por sua até então boa relação com o policiamento na região ([Jornal do Brasil, 1915, ed. 85](#)). Comerciantes que, além de explorarem o trabalho das prostitutas, também eram acusados de acoitar outros vícios, entre os quais o jogo do bicho ([Jornal do Brasil, 1915, ed. 219](#)). Mas a temporada de Heitor Lima como policial não se estendeu para além daquele ano de 1915. Isso porque

acabou sendo “forçado” a pedir exoneração de seu cargo, tendo em vista uma denúncia feita ao Chefe de Polícia em função da agressão de uma menor por dois outros policiais, supostamente a seu mando. A denúncia caiu como uma “bomba” nos meios policiais, causando um certo estranhamento pois, como diziam, não seria esta a postura profissional conhecida de Heitor Lima ([Gazeta de Notícias, 1915, ed. 268](#)).

Abertas as investigações, foram muitas as contradições encontradas pela justiça no transcorrer do inquérito, o que acabou levando ao arquivamento do processo. A Gazeta de Notícias deu que tudo não havia passado de uma “armação” de Aurelino Leal para prejudicar Heitor Lima ([Gazeta de Notícias, 1916, ed. 34](#)). Parece-nos uma história crível, embora não vamos tomá-la como factual, seja em função da ausência de provas, seja pelo fato de como a mesma pouco repercutiu nos outros veículos de imprensa. Mas pensemos que a atuação de Heitor Lima junto à delegacia de polícia estava “incomodando” e prejudicando alguns negócios que, há tempos, eram realizados no cotidiano da cidade.

*Figura 2: O Rio civilisa-se... muito*



**I. I. C.** — Seu chefe, já é tempo de acabar com as reformas na polícia. É melhor reforçar os costumes da terra que vão de mal a pior.

Fonte: ([Jornal do Brasil, 1915, ed. 170](#))

Curioso que, naquele mesmo dia 19 de junho, quando do fatídico assassinato de Annibal Theophilo, o Jornal do Brasil destacava em sua página inicial, a necessidade de civilizar os costumes da cidade do Rio de Janeiro, aludindo a um desvio de foco para as verdadeiras necessidades de reforma que estariam na instituição policial.

### A militância no foro e a pauta do divórcio

Se a carreira na polícia se encerrou, podemos dizer que uma terceira frente de atuação começou, qual seja, a militância no foro da cidade exercendo a função de advogado, entretanto, sem abandonar as letras, bem como sua entrada para o jornalismo. Em 1914, Heitor Lima havia lançado seu primeiro livro – *A árvore* ([O Malho, 1914, ed. 609](#)) – e no ano seguinte, lançou o livro de poesias – *Primeiros Poemas* ([O Malho, 1915, ed. 671](#)) – o que o qualificaria para que se candidatasse à Academia Brasileira de Letras. Tentou duas vezes ser eleito. A primeira, na vaga deixada por Olavo Bilac e, posteriormente, pleiteou a cadeira deixada por Pedro Lessa (1859-1921) ([Gazeta de Notícias, 1919, ed. 80](#)). Este parece ter sido seu grande objetivo ao militar no mundo das letras do Rio de Janeiro, tendo participado também da fundação de uma Academia de Letras de Copacabana ([O Copacabana, 1911, ed. 68](#)), além de ser membro da Academia Mineira de Letras ([O Paiz, 1914, ed. 10831](#)). É interessante observar como Heitor Lima acabava tendo uma função de orador [oficial ou não] entre os “homens de letras” da cidade, acompanhando os cortejos até os cemitérios e fazendo as últimas homenagens ao confrade que se ia ([Jornal do Commercio, 1921, ed. 168](#)). Nesse contexto, pós-1915, sua atuação na área do Direito se torna mais intensa, assumindo algumas causas que ganhariam projeção naquele tempo, como foi o caso da defesa dos militares envolvidos no chamado movimento de 5 de junho. Os mesmos estavam envolvidos nos embates da campanha presidencial de 1922, na qual Heitor Lima manifestou-se como apoiador da reação republicana ao lado de Nilo Peçanha ([Jornal do Brasil, 1921, ed. 337](#)). Para além disso, atuaria em outros casos criminais envolvendo famílias ([Gazeta de Notícias, 1917, ed. 81](#)).

Algo que nos chamou a atenção foi o fato de Heitor Lima estar sempre próximo ao universo feminino. Seja das mulheres da sociedade carioca, que consumiam sua produção literária nos semanários, seja de outras mulheres que tinham uma vida mais sofrida, sendo exploradas sexualmente por outros homens ou tendo algum tipo de dissabor com seus cônjuges. Não é possível afirmar se isto o forçaria a pensar na questão do divórcio como um “remédio” aos problemas advindos da infelicidade conjugal, mas sua atuação em outra associação de classe daquele tempo nos permite afirmar quando ele tomou o divórcio como

uma de suas referências profissionais. Atuando no Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB), as Atas publicadas traziam temas relativos aos códigos de leis do Brasil, bem como sugestões para o seu aprimoramento. Nessas reuniões, Heitor Lima deixa claro seu posicionamento contrário a uma possível discussão para a introdução da pena de morte no Brasil ([O Paiz, 1925, ed. 14810](#)). Foi numa dessas reuniões que citaria José Ingenieros (1877-1925), médico psiquiatra ítalo-argentino, que defendia em seus trabalhos a possibilidade do divórcio ([O Paiz, 1924, ed. 292](#)). O fato é que a partir de então o tema do divórcio passa a ser uma constante em sua trajetória, liderando no Correio da Manhã uma série de matérias opinativas voltadas para a discussão do tema e sua introdução na legislação brasileira que, como dissemos, já havia sido negada no Código Civil votado em 1916.

Essa coluna – “O Divórcio – Correio da Manhã abre um inquérito a respeito” – contou com a participação de inúmeros intelectuais brasileiros, muitos dos quais Heitor Lima convivia e se correspondia. De certo modo, sua sociabilidade e a confiança que adquiriu em seu trabalho progresso entre os chamados “homens de letras” o qualificava para aquela função e o permitia dialogar com os mesmos sobre um tema de interesse público para o país. Não é o objeto deste texto, mas por meio da análise do discurso presente nesta produção poderemos analisar o posicionamento dos intelectuais brasileiros daquele tempo sobre um tema tão delicado, sobretudo por tocar assuntos ligados à família e, desde sempre, elemento de discussão nos círculos políticos e eleitorais da Primeira República (Pinto; Santos; Silva, 2021). De toda forma, o que se percebe até então é uma ausência do elemento religioso nesta sociabilidade de Heitor Lima. Seus círculos acadêmicos, profissionais, intelectuais, sociais e de festa não registram sua participação em associações religiosas laicas, o que acaba por confirmar uma máxima a respeito dos intelectuais brasileiros da passagem à modernidade: seu afastamento dos altares, como dizia Alceu Amoroso Lima (1893-1983) (Diário Mercantil, 15 nov. 1938, ed. 7754, p. 2, col. 4-5). Enquanto crentes e praticantes da religião, estes intelectuais mantinham certo pragmatismo nas relações com a Igreja Católica, participando de missas e outros ceremoniais, mas sem aderir à sua doutrina filosófica, naquele tempo, o neotomismo. Muito embora não tenhamos também referenciado nenhuma relação sua com a maçonaria.

## O Divórcio, a entrada na política e as críticas da neocristandade

A militância de Heitor Lima em prol da introdução do divórcio a vínculo no Brasil o levaria a pleitear uma cadeira no Congresso Constituinte convocado por Getúlio Vargas (1882-1954) e que se reuniria em 1934 para votar a redemocratização do país ([Jornal do](#)

[Brasil, 1933, ed. 99](#)). Ao mesmo tempo em que as páginas do Jornal do Brasil traziam a campanha dos candidatos e suas propostas para a nova Carta Magna, entre os quais Heitor Lima, havia também a publicação de epístolas por parte de membros do clero chamando os eleitores católicos a não darem os seus votos ao candidato que era abertamente contra os interesses da Igreja, como foi o caso do conjunto de artigos assinados pelo Monsenhor Pedro Gastão Ribeiro da Veiga (1864-1946) ([Jornal do Brasil, 1933, ed. 26](#)). Desde a década de 1910, o Cardeal Arcebispo do Rio de Janeiro, Dom Sebastião Leme da Silveira Cintra (1882-1942), apoiado por outros elementos do clero, havia começado uma “cruzada” voltada para um processo de “recristianização” da sociedade brasileira, então vitimada, no entender desses representantes, pelos efeitos do padroado imperial que limitava o processo de atuação da Igreja, haja vista que a mesma estava submetida aos interesses políticos, embora gozasse de privilégios e côngruas, sendo a religião oficial do Estado (Mainwaring, 2004, p. 46-47).

Desde o Império, o clero brasileiro se deparava com um embate sobre a família que, como dissemos, necessitava passar por uma reorganização tendo em vista as necessidades de adoção do casamento civil. Dom Leme entendeu que havia a necessidade de se atuar sobre os intelectuais brasileiros, reaproximando-se dos mesmos e, para isso, atuando desde os mais jovens. Neste quadro, foi estrategicamente organizada a União dos Moços Católicos (UMC) e publicada a revista A Ordem, que tinha a sua frente Jackson de Figueiredo (1891-1928). A ideia era se aproximar de um grupo de homens que tinha uma sociabilidade associativa, solidária e marcada sobretudo pelas letras, onde os referenciais filosóficos ou literários daquele tempo se faziam presentes. Foram sendo apresentados nesses círculos intelectuais elementos católicos que não negavam a importância da ciência, mas conciliavam-na com a religião, sobretudo ao apresentar como o referencial de intelectualidade católica São Tomás de Aquino (1225-1274), assim como outros filósofos que estavam se reaproximando do cristianismo, num movimento que estrategicamente buscava conter os danos da modernidade oitocentista e que não era necessariamente uma exclusividade de Brasil (Courtot, 2003, p. 345-346).

Vejamos como, em meio a esse processo de reação católica, tendo como elemento propulsor a Cúria Metropolitana do Rio de Janeiro, Heitor Lima, assim como outros intelectuais, saem ilesos. Evidentemente é preciso pensar na trajetória dos mesmos. Tanto a Literatura quanto o Direito eram, naquele tempo, *locus* em que a ciência e a razão conduziam os posicionamentos pessoais e políticos. Não se negava o catolicismo como um elemento cultural e agregador da sociedade brasileira. O próprio Heitor Lima, em seu posicionamento higienista ao chegar à delegacia de polícia, acabava atuando sobre uma população cujo

modelo de vida e família não estava marcado pelos princípios de um catolicismo reformado. Nesse sentido, seu olhar era de homem, branco, tido por culto e civilizado; evidentemente, a cultura popular, marcada ainda pela religiosidade popular em que elementos das religiões de matriz africana também estavam presentes, acabava lhe trazendo estranhamento. Mas era um posicionamento que tendia para a manutenção de um estado laico. Tanto que, na década de 1930, ao intensificar sua campanha para o Congresso Constituinte, tentando também uma eleição como deputado federal para a legislatura seguinte, Heitor Lima se torna membro da Associação pelo Estado Laico no Brasil, o que dá conta de seu perfil intelectual ao longo de toda sua trajetória ([O Paiz, 1934, ed. 17127](#)).

Heitor Lima não foi eleito para o Congresso Constituinte de 1934, tampouco para a Câmara Federal na legislatura seguinte. Aliás, todas as suas tentativas eleitorais falharam. E falhou também sua campanha pela introdução do divórcio na legislação brasileira. Mas a análise de sua trajetória nos permite mostrar, além de uma discussão em relação ao que é um intelectual e sua função, engajada ou não, como trajetórias periféricas podem contribuir para uma discussão histórica e historiográfica. De certo modo, ao tratar de temas que tocam assuntos delicados, como a família, pode ter relegado-o a um esquecimento. Não o tomamo como um intelectual perfeito – mesmo porque terá embates com o próprio movimento feminista dos anos 1930 –, tomamo-lo como um intelectual que deixou acesa a discussão sobre o direito das mulheres ao divórcio, que somente três décadas após sua morte iria, enfim, ser aprovado no Brasil.

## Considerações finais

A trajetória de Heitor Lima, aqui reconstituída a partir de sua inserção nos campos da literatura, do direito e da imprensa, oferece subsídios relevantes para a compreensão dos modos pelos quais intelectuais periféricos atuaram como mediadores nas disputas simbólicas e políticas da Primeira República. Longe de constituir uma figura marginal no sentido de irrelevante, Lima articulou redes de sociabilidade, mobilizou capitais culturais e profissionais diversos e interveio em debates centrais de seu tempo, com destaque para sua militância em prol da legalização do divórcio no Brasil.

A abordagem adotada neste estudo, centrada na história intelectual e nas noções de mediação e apropriação cultural, permitiu evidenciar que o engajamento de Lima não se limitou à produção de ideias, mas à sua circulação e ressignificação em espaços plurais, como o jornalismo, as associações profissionais e os salões literários. A análise de sua atuação demonstra que a inserção em diferentes campos do saber e da vida social não era

apenas estratégica, mas também constitutiva de uma forma de ação política que, embora tensionada por contradições e limites, visava incidir sobre os rumos da legislação, da moral pública e da própria noção de cidadania.

Ao iluminar uma trajetória até então pouco explorada, este trabalho reitera a importância de se considerar os percursos intelectuais não canônicos como operadores de sentidos históricos e agentes de transformação. A defesa do divórcio, tal como sustentada por Heitor Lima, permite compreender não apenas suas posições individuais, mas o campo de possibilidades discursivas e institucionais que se abria (e se fechava) aos intelectuais na Primeira República. Em última instância, sua trajetória testemunha a relevância dos intelectuais mediadores na conformação de um espaço público moderno e plural no Brasil do século XX.

**Como citar este artigo:**

**ABNT**

PINTO, Jefferson de Almeida. Heitor Lima e a mediação intelectual na Primeira República: entre a literatura, o direito e a imprensa. *Passagens rev. int. hist. pol. e cult. jur.*, Niterói, v. 17, n. 3, p. 504-521, set.-dez. 2025. <https://doi.org/10.15175/ejyr0597>

**APA**

Pinto, J. A. (2025). Heitor Lima e a mediação intelectual na Primeira República: entre a literatura, o direito e a imprensa. *Passagens rev. int. hist. pol. e cult. jur.*, 17(3), 504-521. <https://doi.org/10.15175/ejyr0597>

**Copyright:**

Copyright © 2025 Pinto, J. A. Este é um artigo em acesso aberto distribuído nos termos da Licença Creative Commons Atribuição que permite o uso irrestrito, a distribuição e reprodução em qualquer meio desde que o artigo original seja devidamente citado.

Copyright © 2025 Pinto, J. A. This is an Open Access article distributed under the terms of the Creative Commons Attribution License, which permits unrestricted use, distribution, and reproduction in any medium, provided the original article is properly cited.

**Editora responsável pelo processo de avaliação:**

Gizlene Neder

## **Fontes**

ARQUIVO HISTÓRICO DE JUIZ DE FORA (AHJF). Diário Mercantil.

FACULDADE NACIONAL DE DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (FND). Livro de Atas, Colação de Grau.

FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL (FBN). A Epoch, Revista Litteraria e Scientifica; A Notícia; Careta; Correio da Manhã; Gazeta de Notícias; Jornal do Brasil; Jornal do Commercio; O Copacabana: Órgão Litterario, Commercial, Noticioso e Recreativo Dedicado ao Bello Sexo de Copacabana; O Malho; O Paiz; Revista da Semana.

## Referências

- BOURDIEU, Pierre. *Esboço para uma autoanálise*. Lisboa: Edições 70, 2004.
- BOURDIEU, Pierre. A ilusão biográfica. In: FERREIRA, Marieta de Moraes; AMADO, Janaína (org.). *Usos e abusos da história oral*. Rio de Janeiro: FGV, 2006. p. 183-191.
- CERQUEIRA FILHO, Gisálio; NEDER, Gizlene. A sinfonia inacabada: Augusto Teixeira de Freitas & esboço de Código Civil para o Brasil. In: \_\_\_\_\_. *Ideias jurídicas e autoridade na família*. Rio de Janeiro: Revan, 2007. p. 95-106.
- COUTROT, Aline. Religião e política. In: RÉMOND, René (org.). *Por uma história política*. 2. ed. Rio de Janeiro: EdFGV, 2003. p. 331-358.
- GOMES, Angela de Castro; HANSEN, Patrícia Santos (org.). Apresentação: Intelectuais, mediação cultural e projetos políticos: uma introdução para a delimitação do objeto de estudo. In: \_\_\_\_\_. *Intelectuais mediadores*: práticas culturais e ação política. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2016. p. 7-35.
- GRINBERG, Keila. *Código Civil e cidadania*. 3. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2002.
- LEVI, Giovanni. Usos da biografia. In: FERREIRA, Marieta de Moraes; AMADO, Janaína (org.). *Usos e abusos da história oral*. Rio de Janeiro: FGV, 2006. p. 167-182.
- LORDELLO, Josette Magalhães. *A secularização do casamento no Brasil do século XIX: entre o reino de Deus e o dos homens*. Brasília: EdUnB, 2002.
- MAINWARING, Scott. *Igreja Católica e política no Brasil (1916-1985)*. São Paulo: Brasiliense, 2004.
- PINTO, Jefferson de Almeida. O periodismo e a formação do campo jurídico em Minas Gerais. *Varia Historia*, v. 29, n. 50, p. 571–593, maio 2013. <https://doi.org/10.1590/S0104-87752013000200011>
- PINTO, Jefferson Almeida; SANTOS, Gabriella Machado Neves; SILVA, Marcela Fernandes da. O “aborto” de Júlio Prestes na campanha presidencial de 1929-1930. *Revista Hydra: Revista Discente de História da UNIFESP*, v. 5, n. 9, p. 131-155, 2021. <http://dx.doi.org/10.34024/hydra.2021.v5.10919>
- SIRINELLI, Jean-François. Os intelectuais. In: RÉMOND, René (org.). *Por uma história política*. 2. ed. Rio de Janeiro: EdFGV, 2003. p. 231-262.